BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2011

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 104980000

Ministério: Educação e Ciência

Serviço / Entidade: Escola Super de Enfermagem de Lisboa

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2011	281
Em 31 de Dezembro de 2011	279

Contacto para eventuais esclarecimentos

Nome Márcia Ramos

Técnica Superior

Tel: 217924100

E-mail: mramos@esel.pt

Data 30-03-2012

BALANCO SOCIAL 2011

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Ouadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Ouadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Quadro 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano por tipo de acção, segundo a duração

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante ano por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo / cargo / cargo / cargina, segundo o tipo de acção

Quadro 30: Despesas anuais com formação

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Quadro 31: Relações profissionais

Quadro 32: Disciplina

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreiral / Modalidades de vinculação	Cargo Politi	co / Mandato	Nomeaçã	o definitiva	Nomeação 1 tempo d	Fransitória por eterminado	Nomeação T tempo de	ransitória por terminável	CT em Funçõe tempo ind	s Públicas por eterminado	CT em Funço termo reso	ies Públicas a lutivo certo	CT em Funço termo resolo	ies Públicas a utivo incerto	Comissão d âmbito	e Serviço no da LVCR	CT no âmbite Trabalho indete	o do Código do por tempo rminado	CT no âmbito Trabalho a te inci	rmo (certo ou erto)	Comissão o âmbito d	le Serviço no o Código do balho	тот	TAL	TOTAL
vinculação	M	F	м	F	м	F	M	F	M	F	м	F	M	F	м	F	ж	F		F	м	F	м	F	
epresentantes do poder legislativo e de órgãos xecutivos																							0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)		1																					0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)	1	1														1							- 1	2	
Dirigente intermédio de 1º grau a)																1							0	1	
tirigente intermédio de 2º grau a)																2							0	2	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																							0	0	
Técnico Superior										6		1											0	7	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo									5	37	2	5	3	2						1			10	45	
Assistente operacional, operário, auxiliar									1	26	2	8		12									3	46	
Aprendizes e praticantes																							0	0	
Informático													1										1	0	
Magistrado																							0	0	
Diplomata																							0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE -																							0	0	
administrativo Pessoal dos Serviços Externos do MNE -																							0	-	
operacional Pessoal de Inspecção																							0	0	
																							0	-	
Pessoal de Investigação Científica																									
Docente Ensino Universitário																							0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico									14	80	17	38			3	6							34	124	
Educ, Infância e Doc, do Ens., Básico e Secundário																							0	0	
Wédico									1														1	0	
Enfermeiro										- 1													0	1	
Téc. Diagnóstico e Terapéutica																							0	0	
Técnico Superior de Saúde																							0	0	
Chefia Tributária																							0	0	
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	
Pessoal Aduaneiro																							0	0	
Conservador e Notário																							0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	
Oficial de Justiça																							0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																							0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																							0	0	
Forças Armadas - Praça b)																							0	0	
Policia Judiciária																							0	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial																							0	0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																							0	0	
Policia de Segurança Pública - Agente																							0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																							0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																							0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																							0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																							0	0	
Guarda Prisional																							0	0	
Dutro Pessoal de Segurança c)																							0	0	
Bombeiro																							0	0	
Policia Municipal																							0	0	
Total	1	2	0	0				0	21	150	21	52		14	3	10					0		50	229	

Prescações de Serviços			IOLAI
Tarefa	4	4	
Avença	1	3	
Total	5	7	- 1

NOTAS:
On totals dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguals, por grupo/cargo/carreira e por género.
a) Considera ou cargos abrançados pola Estanto do Persoal Dirigente (leis nº 2/2004, de 15 de jaseiro e 51/2005, de 30 e Agosto e regulabicado pola Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro;
b) Potos de carreiras militare do totris ramos das Força Armadas (Exército, Marriha e Força Arma);
c) Rejutar actor posenado de seguaraça no condestendo nas carreira ou grupos astertores, nuclando de trabalhadores pertencentes aos corpos especiais. 55 (Serviço de Informações de Segurança) e SED
Gerviço de Informações Estratégicas de Defens);

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos qu	e 20 anos	20	-24	25	-29	30	-34	35	-39	40	1-44	45	49	50	-54	55	-59	60	-64	65	-69	maior ou igu	ial a 70 anos	то	ITAL
	м	F	М	F	ж	F	М	F	м	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	м	F	М	F
epresentantes do poder legislativo e de órgãos eccutivos																									0	C
irigente superior de 1º grau a)																1									0	1
rigente superior de 2º grau a)												1			1			1							- 1	2
rigente Intermédio de 1º grau a)												1													0	1
rigente intermédio de 2º grau a)														- 1		1									0	2
irigente intermédio de 3° grau e seguintes a)																									0	c
icnico Superior						1		1		3		1		1											0	7
ssistente técnico, técnico de nível intermédio, essoal administrativo				1	2	2	1	5	2	8	2	3	1	6		13	2	5		2					10	45
sistente operacional, operário, auxiliar						3		1	1	4		6		6	2	9		10		7					3	46
orendizes e praticantes																									0	C
formático					1																				1	
agistrado																									0	
plomata																									0	
essoal dos Serviços Externos do MNE - iministrativo																									^	
iministrativo essoal dos Serviços Externos do MNE - peracional																										
essoal de Inspecção																									0	
essoal de Investigação Científica																									0	· '
cente Ensino Universitário																									0	
icente Ensino Superior Politécnico					2	7	4	9	6	8	7	12	7	28	6	38	1	15	1	6		1			34	124
luc.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	-
idico																	1								- 1	- 1
rfermeiro										1															0	1
c. Diagnóstico e Terapéutica																									0	
cnico Superior de Saúde																									0	
efia Tributária																									0	
ssoal de Administração Tributária																									0	
ssoal Aduaneiro																									0	
inservador e Notário																									0	
icial dos Registos e do Notariado																									0	
ficial de Justiça																									0	
orças Armadas - Oficial b)																									0	
orças Armadas - Sargento b)																									0	
orças Armadas - Praça b)																										
ilicia Judiciária																										
ilicia de Segurança Pública - Oficial																									0	
elicia de Segurança Pública - Chefe de Policia																									0	
elicia de Segurança Pública - Agente																									0	
sarda Nacional Republicana - Oficial																									0	1
sarda Nacional Republicana - Sargento																									0	- 1
sarda Nacional Republicana - Guarda																									0	-
rviço Estrangeiros Fronteiras																									0	-
arda Prisional																									0	-
itro Pessoal de Segurança c)																									0	
mbeiro																									0	
licia Municipal																									0	
Total	0	0	0	- 1	5	13	5	16	9	24	9	24	8	42	9	62	4	31	- 1	15	0	1	0	0	50	220
	Menos qu	e 20 anos	20	-24	25	-29	30	-34	35-	-39	40	1-44	45	49	50	-54	55-	-59	60	-64	65	i-69	malor ou ig.	ial a 70 anos	то	TAL
Prestações de Serviços																										

NOTAS:

Os totas dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupolicargo/carreira e por género.

a) (considera or cargas abrangdos pelo Estanto do Pessoal Dirigente (Len nº 12/2004, de 15 de janeiro e 151/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Potas das carreiras militares dos tels ramos das Forças Armadas (Exèrcito, Martina e Força Aféres);

c) Reputar corto pessoal de seguenca ele considerado nas carreira ou grupos antenives, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais. 55 Genviço de Informações de Segurança de Segurança (se Desembro);

prentos de Informações da Segurança (se Defeas);

Avença

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género Dirigente superior de 1º grau a) Dirigente superior de 2º grau a) Dirigente intermédio de 1º grau a) Dirigente intermédio de 2º grau a) Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a) Técnico Superior Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo Assistente operacional, operário, auxiliar prendizes e praticantes lagistrado Diplomata Pessoal dos Serviços Externos do MNE -administrativo Pessoal dos Serviços Externos do MNE -operacional Pessoal de Inspecção Pessoal de Investigação Científica Téc. Diagnóstico e Terapêutica Chefia Tributária Pessoal de Administração Tributária Pessoal Aduaneiro Conservador e Notário Oficial dos Registos e do Notariado Oficial de Justica Forcas Armadas - Oficial b) Forças Armadas - Sargento b) Forças Armadas - Praça b) Policia Judiciária Polícia de Segurança Pública - Oficial Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia Polícia de Segurança Pública - Agente Guarda Nacional Republicana - Oficial iuarda Nacional Republicana - Sargento Guarda Nacional Republicana - Guarda Serviço Estrangeiros Fronteiras Guarda Prisional lutro Pessoal de Segurança c)

NOTAS: Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro); b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

O Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Stratégicas de Defesa);

Quadro 4: Contagem dos			oor grup	po/carg	o/carrei	ra, segu	ındo o ı	nível de	escola	ridade e	e géner	0									SE Células a estão igu	vermelho - Totais não ais aos do Quadro1
Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária		4 anos de iridade		escolaridade		escolaridade	9.º ano ou	equivalente	11.7	ano ano	12.º ano ou	equivalente	Bacha	relato	Licenc	Satura	Mest	rado	Doutor	amento	тота	L Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	М	F	М	F	м	F	M	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	м 0	F 0 0
executivos Dirigente superior de 1° grau a)																				1	0	1 1
Dirigente superior de 2° grau a)																	1				-	2 3
																						1 1
Dirigente intermédio de 1º grau a) Dirigente intermédio de 2º grau a)																,					0	2 2
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)																-					0	0 0
Técnico Superior																,					0	7 7
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						2		۰		,	,	26				,					10	45 55
pessoal administrativo Assistente operacional, operário, auxiliar						11	,	16			· '	11									10	49 33
				,	,	"	2	10		,		- 11									3	46 49
Aprendizes e praticantes																					0	0 0
Informático											1										1	0 1
Magistrado																					0	0 0
Diplomata Pessoal dos Servicos Externos do MNF -																					0	0 0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																					0	0 0
operacional																					0	0 0
Pessoal de Inspecção																					0	0 0
Pessoal de Investigação Científica																					0	0 0
Docente Ensino Universitário																					0	0 0
Docente Ensino Superior Politécnico															15	34	17	75	2	15	34	124 158
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																					0	0 0
Médico															1						1	0 1
Enfermeiro																		1			0	1 1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																					0	0 0
Técnico Superior de Saúde																					0	0 0
Chefia Tributária																					0	0 0
Pessoal de Administração Tributária																					0	0 0
Pessoal Aduaneiro																					0	0 0
Conservador e Notário																					0	0 0
Oficial dos Registos e do Notariado																					0	0 0
Oficial de Justiça																					0	0 0
Forças Armadas - Oficial b)																					0	0 0
Forças Armadas - Sargento b)																					0	0 0
Forças Armadas - Praça b)																					0	0 0
Policia Judiciária																					0	0 0
Policia de Segurança Pública - Oficial																					0	0 0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																					0	0 0
Policia de Segurança Pública - Agente																					0	0 0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																					0	0 0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																					0	0 0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																					0	0 0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																					0	0 0
Guarda Prisional																					0	0 0
Outro Pessoal de Segurança c)																					0	0 0
Bombeiro																					0	0 0
Policia Municipal																					0	0 0
Total	0	0	0	8	1	13	5	24	0	3	8	37	0	0	16	51	18	77	2	16	50	229 279
Construction of the Constr	Menos de	4 anos de iridade	4 anos de e	escolaridade	6 anos de o	escolaridade	9.º ano ou	equivalente	11.7	ano ano	12.° ano ou	equivalente	Bacha	relato	Licenc	Satura	Mest	rado	Doutor	amento	тот	4
Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	M	F	М	F	м	F	м	F	м	F	м	F	М	F	м	F	М	F	М	F	м	Total F
Tarefa							1	1	1		2	3									4	4 8
Avença											1	3									1	3 4
Total NOTAS:	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0	5	7 12

NOTAS:
Ob totals dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguals, por grupo/cargo/carretra e por género.
a) Considerar co cargos abrançãos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Letin 17/2004, de 15 de Janeiro e 517/2005, de 30 e Agosto e republicado pelo Letin 164/2011, de 22 de Dezembro);
b) Potos dos carretras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aéres);
c) Registra cardo reposad de seguranças dos condérado nas carreira ou grupos anteniores, incluindo os trabalhadores perencentes aos corpos especials. 35 (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a

nacionalidade e género									
Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União E M	uropeia F	M CF	LP F	Outros	países F	M TO	F F	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2° grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional							0	0	0
Pessoal de Inspecção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico						1	0	1	1
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária									
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	1	0	1	1
Prestações de Serviços / Proveniência do	União E			LP	Outros		TO		

Prestações de Serviços / Proveniência do	União E	uropeia	CF	LP	Outros	países	то:	TAL	Total
trabalhador	М	F	М	F	М	F	М	F	Total
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
CPLP - Comunidade dos Países de Lingua Portuguesa
Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;
... ---a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea); c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de II (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	menor qu			- 24		- 29		- 34		- 39		- 44	45 -		50			- 59		- 64		- 69	maior ou igua		TOTAL	Tot
enresentantes do noder legislativo e de órsãos	М	F	м	F	м	F	M	F	М	F	M	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	M F	
epresentantes do poder legislativo e de órgãos xecutivos																									0	0
irigente superior de 1° grau a)																									0	0
irigente superior de 2º grau a)																									0	0
irigente intermédio de 1º grau a)																									0	0
irigente intermédio de 2º grau a)																									0	0
irigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																									0	0
'écnico Superior												1													0	1
ssistente técnico, técnico de nivel intermédio, essoal administrativo																									0	0
ssistente operacional, operário, auxiliar																									o	0
prendizes e praticantes																									0	0
formático																									0	0
lagistrado																									0	0
ipiomata																									0	0
essoal dos Serviços Externos do MNE - dministrativo																									0	0
dministrativo essoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																									0	0
essoal de Inspecção																									0	0
lessoal de Investigação Cientifica																									0	
locente Ensino Universitário																									0	0
locente Ensino Superior Politécnico															1	4									1	4
duc.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	0
lédico																									0	0
nfermeiro																									0	0
éc. Diagnóstico e Terapêutica																									0	0
écnico Superior de Saúde																									0	0
hefia Tributária																									0	0
essoal de Administração Tributária																									o	0
essoal Aduaneiro																									0	0
onservador e Notário																									0	0
ficial dos Registos e do Notariado																									0	0
ficial de Justiça																									0	0
orças Armadas - Oficial b)																									0	0
orças Armadas - Sargento b)																									0	0
'orças Armadas - Praça b)																									0	0
olicia Judiciária																									0	0
olicia de Segurança Pública - Oficial																									0	0
olicia de Segurança Pública - Chefe de Policia																									0	0
olicia de Segurança Pública - Agente																									0	0
oncia de segurança Publica - Agente Juarda Nacional Republicana - Oficial																									0	
uarda Nacional Republicana - Sargento																									0	
uarda Nacional Republicana - Guarda																									0	0
erviço Estrangeiros Fronteiras																									0	0
uarda Prisional																									0	0
utro Pessoal de Segurança c)																									0	0
ombeiro																									0	0
olicia Municipal																									0	0
Total	0	0	0	C	0 0		0	0	0	0		1	0	0	1	4		0	0	0	0	0	0	0	1	5
Prestações de Serviços		e 20 anos	20			- 29		- 34		- 39		- 44	45 -		50			- 59		- 64		- 69	maior ou igu		TOTAL	Tot
Tarefa	м	F	м	F	М	F	м	F	М	F	м	F	м	F	М	F	м	F	М	F	м	F	М	F	м F	0
Avença																									0	
Avença Total																										0

NOTAS:
Consider o total de trabalhadores que beneficiem de redução fuscal por motivo da sua deficiência;
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estantos do Pessoal Dirigente (Les nº 2/2004, de 15 de Javeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exircitos, Mantrha e Força Aéres);
c) Repistra cortos pessoal de segurança ala os considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especials 595 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estra diégicas de Defesa);

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

posto de trabalho ou mod	alidade	de vino	culaçao														
Grupo/cargo/carreira/	Procedimen	to concursal	Cedi	incia	Mobilidad	le interna	Regresso de vencimento d	licença sem su de periodo mental	Comissão	de serviço	CEA	GP*	Outras s	Ituações	тот	TAL	TOTAL
Modos de ocupação do posto de trabalho	M	F	м	F	М	F	experi M	mental F	м	F	м	F	м	F	м	F	TOTAL
Grupe/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
executivos Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	О
Técnico Superior															0	0	0
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo	1	3				1									1	4	5
pessoal administrativo Assistente operacional, operario, auxiliar																	
Aprendizes e praticantes															0	٥	0
Informático															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional															0	0	0
Pessoal de Inspecção															0	0	0
															0	0	
Pessoal de Investigação Científica															· ·		
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico													5	17	5	17	22
Educ, Infância e Doc, do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0		0
Pessoal de Administração Tributária																٥	
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	
Policia Judiciária																0	
															0		
Policia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia															0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															· ·	·	3
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Policia Municipal															0	0	0
Total	1	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	5	17	6	21	27
Prestações de Serviços				1													

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	м	F	Total
Tarefa	1	2	
Avença	1		
Total	2	2	

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1º vez ou regressados ao serviço e 11 de Dezembro inclusive;

*Cumo de Etudios Avançados em Cesta Pública. No caso de orgisos autiraçaicos considere, ainda, os formandos do CEACPA;

a) Considerar os cargos abrangidos polo Estatuto de Possado Briegente (Leir nº 72,7004, de 15 de jasero e 11 2005, de 10 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carentes militares dos trê remon da forçosa Armados (Exerticos, Marinia Gerticos, Armados (Exerticos, Marinia Gerticos, Armados Gerticos, Armados (Exerticos, Marinia Gerticos, Armados Ger

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saida (durante o ano)	Мо	rte	Reforma/ //	Aposentação	Limite	de idade	Conclusão se período ex	em sucesso do operimental	Cessação por	mútuo acordo	Exoneração trabal	a pedido do hador	Aplicação disciplina	o de pena r expulsiva	Mobilida	de interna	Ced	ência	Comissão	de serviço	Outras s	ituações	то	TAL Total
	м	F	М	F	М	F	М	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	М	F	м	F
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																							0	0 (
Dirigente superior de 2º grau a)																							0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																							0	0 (
Dirigente intermédio de 2º grau a)																							0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																							0	0
Técnico Superior																							0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo				2												1							0	3
Assistente operacional, operário, auxiliar			2	1																			2	1
Aprendizes e praticantes																							0	0
Informático																							0	0
Magistrado																							0	0
Diplomata																							0	0 (
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																							0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																							0	0 (
Pessoal de Inspecção																							0	0 (
Pessoal de Investigação Científica																							0	0 (
Docente Ensino Universitário																							0	0 (
Docente Ensino Superior Politécnico				4																			0	4
Educ,Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário																							0	0 (
Médico																							0	0 (
Enfermeiro																							0	0 (
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0 1
Técnico Superior de Saúde																							0	0 (
Chefia Tributária																							0	0 (
Pessoal de Administração Tributária																							0	0
Pessoal Aduaneiro																							0	0
Conservador e Notário																							0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0
Oficial de Justiça																							0	0
Forças Armadas - Oficial b)																							0	0
Forças Armadas - Sargento b)																							0	0
Forças Armadas - Praça b)																							0	0
Policia Judiciária																							0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial																							0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																							0	0
Policia de Segurança Pública - Agente																							0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																							0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial Guarda Nacional Republicana - Sargento																								
Guarda Nacional Republicana - Sargento Guarda Nacional Republicana - Guarda																								
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·																							0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																							0	0
Guarda Prisional																							0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																							0	0
Bombeiro																							0	0
Policia Municipal Total																							0	0
Total	0	0	2	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	8 1

NOTAS:
Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 10º da LVCR e em Comissão de Serviço;
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadais (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Registar outro, pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriones, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais 55 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saida (durante o ano)	Ма		Caducidad		Reforma//	/Aposentação	Limite	de idade	Conclusão se periodo es	em sucesso do sperimental	Revo (cessação aco	gação por mútuo rdo)	Resolução iniciativa d	(por o trabalhador)	Den (por inic trabal	úncia ciativa do lhador)	Despedim inada;	nento por ptação	Despedime	ento colectivo		por lo posto de alho			Cedê		Outras :		TOTAL	Total
Representantes do poder legislativo e de órollos	М	F	м	F	м	F	М	F	М	F	м	F	М	F	М	F	М	F	М	F	м	F	М	F	М	F	м	F	M F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													0	
Dirigente superior de 1° grau a)																													0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																													0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																													0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																													0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																													0	0
Técnico Superior																													0	0
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo																	2												0	2
Assistente operacional, operário, auxiliar			1												1														2	0
Aprendizes e praticantes																													0	0
Informático																													0	0
Magistrado																													0	0
Diplomata																													0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																													0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																													0	0
Pessoal de Inspecção																													0	0
Pessoal de Investigação Científica																													0	0
Docente Ensino Universitário																													0	0
Docente Ensino Superior Politécnico			4	18	3																								4 1	18
Educ,Infância e Doc, do Ens. Básico e Secundário																													0	0
Médico																													0	0
Enfermeiro																													0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																													0	0
Técnico Superior de Saúde																													0	0
Chefia Tributária																													0	0
Pessoal de Administração Tributária																													0	0
Pessoal Aduaneiro																													0	0
Conservador e Notário																													0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																													0	0
Oficial de Justiça																													0	0
Forças Armadas - Oficial b)																													0	0
Forças Armadas - Sargento b)																													0	0
Forças Armadas - Praça b)																													0	0
Policia Judiciária																													0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial																													0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																													0	0
Policia de Segurança Pública - Agente																													0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																													0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																													0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																													0	0
erviço Estrangeiros Fronteiras																													0	0
Suarda Prisional																													0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																													0	0
Bombeiro																													0	0
Policia Municipal																													0	0
Total	0	0	5	18		0 0			0	0				0	1		0		0 1	0 0	0	0	. 0	0	0	0		0	6 2	20

NOTAS:
Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no ámbito do Código do Trabalho;
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n° 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n° 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais. SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por

grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira, seg	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2° grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	1					1
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)						0
Técnico Superior	6				3	9
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	9					9
Assistente operacional, operário, auxiliar	11					11
Aprendizes e praticantes						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE -						0
administrativo Pessoal dos Serviços Externos do MNE -						0
operacional Pessoal de Inspecção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico	5,05 ETIS					0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	3,03 2113					0
Médico						0
Enfermeiro						0
						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	27	0	0	0	3	30

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:
 - não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
 - impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
 - recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente; procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;

 - procedimento concursal em desenvolvimento.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro); b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e

género													
Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	(carreiras n	oções ão revistas e absistentes)	Alteração ol posicior remuner	origatória do namento	Altera posicios remuneratós gestion	ção do iamento lo por opção	Procedimen	to concursal	Consolidação na cate	da mobilidade goria (3)	то	TAL .	Total
Tipo de mudança	M	F	м	F	gestion M	ária (2) F	м	F	м	F	м	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)								1			0	1	1
Dirigente intermédio de 2º grau a)								1			0	1	1
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior											0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo											0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar											0	0	0
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático											0	0	0
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional											0	0	0
Pessoal de Inspecção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	o
Docente Ensino Universitário											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Médico											0	0	o
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Policia Judiciária											0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia											0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Policia Municipal											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	2

NOTAS:
(1) e (2) - Artigos 46°, 47° e 48° da Lei 12-A/2008;
(3) - Artigo 64° da Lei 17-A/2008;
(3) - Artigo 64° da Lei 17-A/2008;
(4) - Canada (5) - Canada (5) - Canada (6) - Canada (7) - Canada (7)

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

SE Células a vermelho - Totaís não estão iguais aos do Quadro1

	Ris	rido	Fle	xivel	Desfa	ssado	Jornada	continua	Trabalho	por turnos	Espec	rifico	Isenção o	ie horário	TO	[AL	
Grupo/cargo/carreira	М	F	м	F	м	F	М	F	М	F	м.	F	м	F	М	F	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)														1	0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)													1	2	1	2	3
Dirigente intermédio de 1º grau a)														1	0	1	1
Dirigente intermédio de 2º grau a)														2	0	2	2
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior		4				2		1							0	7	7
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo	1	2			7	35		5					2	3	10	45	55
Assistente operacional, operário, auxiliar	1	4			2	18		3		21					3	46	49
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático	1														1	0	1
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional															0	0	o
Pessoal de Inspecção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico											34	124			34	124	158
Educ,Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário															0	0	0
Médico											1				1	0	1
Enfermeiro												1			0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	o
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	o
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Policia Judiciária															0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial															0	ō	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia															0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Policia Municipal															0	0	0
Total	3	10	0	0	9	55	0	9	0	21	35	125	3	9	50	229	279

- NO LAS:

 Ob totals dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cango/carreira e por género.

 a) Considera os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pesoal Dirigente (tels n° 12/004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n° 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Pototo dias carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Esterios, Marinha e Força Aréro);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Quadro 13: Contagem dos	LI abali	iauores	por gri	apo/car	go/Carren	a, segui	ildo o p	Jei iodo	iioiiiiai									guais aos do	Quadro1
										PNT infer	ior ao pratic	ado a tempo	completo				TO	TAL	
			Temp	o completo							Tempo paro	tial ou outro	Tempo paro regime es	ial ou outro	Tempo par	cial ou outro			
Grupo/cargo/carreira							Semana (D.L. :	de 4 dias 325/99)	Regime (D.L. 3	especial (24/99)	regime e	special (*)	regime es	special (*)	regime e	special (*)		F	Total
					células abe indicar nº ho	rtas para ras/semana						células ab	ertas para ir	dicar nº hor	as/semana		M	F	
		noras		horas		-		horas	171	30"	1	1	M 1	4		18			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	м	,	м	-	m	-	м	-	м	-	m	-	m	-	М	-			
Dirigente superior de 1° grau a)		1																	1
Dirigente superior de 2º grau a)		2																	
Dirigente intermédio de 1º grau a)		-																	
		'																	
Dirigente intermédio de 2º grau a)		2																	2
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)																	,	,	
Técnico Superior		7															(1	7
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo	10																10	45	55
Assistente operacional, operário, auxiliar	3	46															3	46	49
Aprendizes e praticantes																	(0
Informático	1																1		1
Magistrado																	(0
Diplomata																	C		0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																	(0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																	C		0
Pessoal de Inspecção																	c		0
Pessoal de Investigação Científica																	c		0
Docente Ensino Universitário																			0
Docente Ensino Superior Politécnico	17	88									9	33	1		7		34	124	158
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0
Médico											1						1		1
Enfermeiro		1																1	1
Téc. Diagnóstico e Terapéutica																			0
Técnico Superior de Saúde																			0
Chefia Tributária																			
Pessoal de Administração Tributária																			
Pessoal Aduaneiro																	,		
Conservador e Notário																			
																		9	0
Oficial dos Registos e do Notariado																	(9	0
Oficial de Justiça																	(0
Forças Armadas - Oficial b)																	(0
Forças Armadas - Sargento b)																	(0
Forças Armadas - Praça b)																	(0
Policia Judiciária																	(0
Policia de Segurança Pública - Oficial																	C		0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																	C		0
Policia de Segurança Pública - Agente																	C		0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																	C		0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																	C	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																	C	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																	C		0
Guarda Prisional																	(0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0
Bambeiro																	(0
Policia Municipal																			0
Total	32	193	0	0	0	0	0	0	0	0	10	33	1	0	7	3	50	229	279
NOTAS:																			

NOTAS:

Os totas dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguats, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um do horários de trabalho semanal, assinsidados ou a assinsias, o <u>número de trabalhadores</u> que o praticam;

PRT -Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fisado ou autorizado por lei. No memo serviço pode haver diferentes periodas normais de trabalho;

(9) - Trabalho a tempo parali (art 1-42 de la 1-19 9/2008) ou regime especial (art. 1-20 de N. 1279/98); indicar o número de horas de trabalho semanals, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando estitirem mais do que 3 horários a tempo parali (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplato todos o horários incompletos,

a) considera no canças abanagdos pode lesturado de Posso Diferenție (Lein *1 2/2004, de 1-5 de jauerio e - 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 6-40/2011, de 22 de Dezembros);

a) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armados (Defectos, Marisha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estrategicas de Defesa);

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

prestação do trabalho					Trabalho	em dias de	Trabalbo	em dias de					
Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho	Trabalho ex diu		Trabalho ex noct		descanso	semanal atório	descanso	semanal mentar	Trabalho em dias feriados		то	TAL	TOTAL
extraordinário	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0:00	0:00	0:0
Dirigente superior de 1° grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2° grau a)								80:00			0:00	80:00	80:0
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes											0:00	0:00	0:0
a)		30:00						14:00			0:00	44:00	44:00
Técnico Superior Assistente técnico, técnico de nível							25.00						
intermédio, pessoal administrativo	8:00						35:00	117:30			43:00	311:30	354:30
Assistente operacional, operário, auxiliar		130:30						321:00			0:00	451:30	451:30
Aprendizes e praticantes											0:00	0:00	0:00
Informático											0:00	0:00	0:00
Magistrado											0:00	0:00	0:00
Diplomata											0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo											0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica											0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário											0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico Educ,Infância e Doc. do Ens. Básico e											0:00		0:00
Secundário											0:00	0:00	0:00
Médico											0:00	0:00	0:00
Enfermeiro											0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde											0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro											0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário											0:00	0:00	0:00
											0:00		0:00
Oficial dos Registos e do Notariado													
Oficial de Justiça											0:00		0:00
Forças Armadas - Oficial b)											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)											0:00	0:00	0:00
Policia Judiciária											0:00	0:00	0:00
Policia de Segurança Pública - Oficial											0:00	0:00	0:0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia											0:00	0:00	0:00
Policia de Segurança Pública - Agente											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0:00	0:00	0:0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0:00		0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0:00		0:00
Guarda Prisional											0:00		0:00
Outro Pessoal de Segurança c)											0:00	0:00	0:00
Bombeiro											0:00	0:00	0:00
Policia Municipal											0:00	0:00	0:0
Total	8:00	354:30	0:00	0:00	0:00	0:00	35:00	532:30	0:00	0:00	43:00	887:00	930:00

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho extraordinário diurno e nocturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas). As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho noc		Trabalho nocturn			TAL	TOTAL
Horas de trabalho noturno Representantes do poder legislativo e de órgãos	М	F	М	F	M 0:00	F 0:00	
executivos					0:00		0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00		
Dirigente superior de 2º grau a)							0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00		0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00		0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00		0:00
Técnico Superior Assistente técnico, técnico de nível intermédio,					0:00		0:00
pessoal administrativo					0:00		0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00		0:00
Aprendizes e praticantes					0:00		0:00
Informático					0:00		0:00
Magistrado					0:00		0:00
Diplomata Pessoal dos Serviços Externos do MNE -					0:00		0:00
administrativo					0:00		0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional					0:00		0:00
Pessoal de Inspecção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Policia Municipal					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
NOTAS:							

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas; Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno extraordinario" neste quadro deve-se considerar o

trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro); b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/		mento			Faleciment		Doe		Por acidente doença pi				Trabalhado				Com perda de	e vencimento	Cumprimer discip	ito de pena	Gre	ve	Injusti	ificadas	Out	tros	Tota	al	
Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	м	F	м	F	м	F	М	F	M doença pı	ofissional F	м	F	м	F	M.	ras F	м	F	M discip	F	м	F		F	м	F	М	F	TOTAL
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 1° grau a)																											0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2° grau a)								10																			0,0	10,0	10,0
Dirigente intermédio de 1º grau a)								4																			0,0	4,0	4,0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																											0,0	0,0	0,0
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)																											0,0	0,0	0,0
Técnico Superior						2		221						14		3											0,0	240,0	240,0
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo				102		3	249	479				25		64	3	31					3	11				3	255,0	718,0	973,0
Assistente operacional, operário, auxiliar				162		15	208	440		213		15		1	12	41						5	2	41		9	222,0	942,0	1.164,0
Aprendizes e praticantes																											0,0	0,0	0,0
Informático															1												1,0	0,0	1,0
Magistrado																											0,0	0,0	0,0
Diplomata																											0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo																											0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional																											0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspecção																											0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica																											0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Universitário																											0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Superior Politécnico				269		19	50	672		120						4					2	3					52,0	1.087,0	1.139,0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0,0	0,0	0,0
Médico																											0,0	0,0	0,0
Enfermeiro																											0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0,0	0,0	0,0
Técnico Superior de Saúde																											0,0	0,0	0,0
Chefia Tributária																											0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária																											0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro																											0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário																											0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça																											0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)																											0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)																											0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)																											0,0	0,0	0,0
Policia Judiciária																											0,0	0,0	0,0
Policia de Segurança Pública - Oficial																											0,0	0,0	0,0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																											0,0	0,0	0,0
Policia de Segurança Pública - Agente																											0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional																											0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0,0	0,0	0,0
Bombeiro																											0,0	0,0	0,0
Policia Municipal																											0,0	0,0	0,0
Total	0,0	0,0	0,0	533,0	0,0	39,0	507,0	1.826,0	0,0	333,0	0,0	40,0	0,0	79,0	16,0	79,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	19,0	2,0	41,0	0,0	12,0	530,0	3.001,0	3.531,0
NOTAS:																													

Considerar o total de dias completos de ausência;
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

	Ide	entificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
06-05-2011	Adm.Púb	lica-Geral	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas	1	24:00	604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	1	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores * Período Normal de Trabalho

	lde	entificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
24-11-2011	Greve	Geral	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas	25	24:00	604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	25	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponivel * Período Normal de Trabalho

	Ide	entificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores * Período Normal de Trabalho <u>disponivel</u>

	lde	entificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores * Período Normal de Trabalho

	lde	entificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores * Período Normal de Trabalho disponivel

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o $\underline{N^\circ}$ de <u>trabalhadores</u> de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	Número de trabalhadores				
Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total		
Até 500 €	13	57	70		
501-1000 €	14	59	73		
1001-1250 €	3	8	11		
1251-1500 €	1	10	11		
1501-1750 €	1	3	4		
1751-2000€			0		
2001-2250 €	2	3	5		
2251-2500 €		5	5		
2501-2750 €			0		
2751-3000 €	10	34	44		
3001-3250 €	1	10	11		
3251-3500 €	2	27	29		
3501-3750 €	2	9	11		
3751-4000 €			0		
4001-4250 €			0		
4251-4500 €		2	2		
4501-4750 €			0		
4751-5000 €			0		
5001-5250 €	1	1	2		
5251-5500 €		1	1		
5501-5750 €			0		
5751-6000 €			0		
Mais de 6000 €			0		
Total	50	229	279		

NOTAS:

- i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género
- iii) <u>Remunerações mensais ilíquidas (brutas)</u>: Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de Dezembro

	Euros			
Remuneração (€)	Masculino	Feminino		
Mínima (€)	485,00 €	485,00 €		
Máxima (€)	5.156,00 €	5.377,00 €		

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	5.595.930,00€
Suplementos remuneratórios	72.193,00€
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	236.734,00€
Beneficios sociais	1.968,00€
Outros encargos com pessoal	16.700,00€
Total	5.923.525,00€

Nota:

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	5.082,00 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	8.559,00€
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	18.847,00 €
Abono para falhas	4.275,00 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	21.101,00€
Representação	12.813,00 €
Secretariado	1.516,00 €
Outros suplementos remuneratórios	
Total	72.193,00€

Nota:

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	17.186,00€
Abono de família	12.488,00€
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	207.060,00€
Outras prestações sociais	
Total	236.734,00€

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsidio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros beneficios sociais	1.968,00€
Total	1.968,00€

^{(*) -} incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

 $^{(\}mbox{\ensuremath{^{\star}}})$ - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno).

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

		No local de trabalho			In itinere								
Acidentes de trabalho		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
N° total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos	M	0						0					
no ano de referência	F	4	1			3		1	1				
N° de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u>	М	0						0					
ocorridos no ano de referência	F	3				3		0					
N° de dias de trabalho perdidos por acidentes	M	0						0					
ocorridos no ano	F	333				333		0					
N° de dias de trabalho perdidos por acidentes	М	0						0					
ocorridos em anos anteriores	F	0						0					

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "N° total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "N° de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	N° de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	3
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	3

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

	NO 1	N° de dias de		
Código(*)	Designação	N° de casos	ausência	

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR n° 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR n° 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00€
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	

Nota:

Artigo 23° do Decreto-Lei n° 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n° 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei n° 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

QUADRO 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	19				19
Externas	119	49	4	3	175
Total	138	49	4	3	194

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;
- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção					
Grupo/cargo/carreira/	Acções internas	Acções externas		TOTAL	
N° de participações e de participantes	N° de participações	N° de participações	N° de participações (*)	N° de participantes (**)	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0		
Dirigente superior de 1º grau a)		1	1		
Dirigente superior de 2º grau a)		6	6		
Dirigente intermédio de 1º grau a)		1	1		
Dirigente intermédio de 2º grau a)		4	4		
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)			О		
Técnico Superior		7	7		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		28	28		
Assistente operacional, operário, auxiliar			0		
Aprendizes e praticantes			0		
Informático		1	1		
Magistrado			0		
Diplomata			0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0		
Pessoal de Inspecção			0		
Pessoal de Investigação Científica			0		
Docente Ensino Universitário			0		
Docente Ensino Superior Politécnico	19	122	141		
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0		
Médico			0		
Enfermeiro		5	5		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0		
Técnico Superior de Saúde			0		
Chefia Tributária			0		
Pessoal de Administração Tributária			0		
Pessoal Aduaneiro			0		
Conservador e Notário			0		
Oficial dos Registos e do Notariado			0		

	Totais devem ser iguais aos do Q. 27			
Total	19	175	194	C
Polícia Municipal			0	
Bombeiro			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Guarda Prisional			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			О	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			О	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia Judiciária			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			О	
Forças Armadas - Oficial b)			0	
Oficial de Justiça			0	

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º

(**) - Considerar o total de trabalhadores

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Horas dispendidas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0:00
Dirigente superior de 1° grau a)		28:00	28:00
Dirigente superior de 2º grau a)		157:00	157:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		190:00	190:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)		217:00	217:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0:00
Técnico Superior		124:00	124:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		661:00	661:00
Assistente operacional, operário, auxiliar			0:00
Aprendizes e praticantes			0:00
Informático		14:00	14:00
Magistrado			0:00
Diplomata			0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0:00
Pessoal de Inspecção			0:00

Pessoal de Investigação Científica			0:00
Docente Ensino Universitário			0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	304:00	2921:00	3225:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0:00
Médico			0:00
Enfermeiro		70:00	70:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00
Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)			0:00
Forças Armadas - Sargento b)			0:00
Forças Armadas - Praça b)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Polícia Municipal			0:00

Notas

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	950,00 €
Despesa com acções externas	38.699,74 €
Total	39.649,74 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	67
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	2
Processos transitados para o ano seguinte	2
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador(2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

- (1) para trabalhadores Nomeados
- (2) para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas